



MTBNT
B

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO (CITTRC)
Concurso para a Contratação de Escola de um Psicólogo**

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-
A/2014, de 23 de maio)

Ata número Três (3)

**LSITAS GRADUAÇÃO ORDENADA DE
GRADUAÇÃO E EXCLUSÃO**

----- Ao *segundo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito*, pelas nove horas, reuniu, no gabinete de trabalho do Órgão de Direção, na presença de todos os elementos, a comissão/Júri selecionador, constituída pela Dr. *Silvério Afonso Correia da Silva* Subdiretor, pela Dr.^a *Teresa Lima Freitas*, Adjunta de Direção e pelo Dr. *Luís Manuel Teixeira da Silva*, Adjunto de Direção que conduziu o **processo de seleção dos candidatos** ao concurso para a **contratação de escola** de um **psicólogo** para preenchimento de **uma vaga temporária**, trinta e cinco horas semanais, a vigorar enquanto durar o impedimento do titular do lugar, no âmbito do **contrato de autonomia**, destinado a **candidatos possuidores, no mínimo, de Grau Académico de licenciatura em Psicologia com a respetiva inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, com contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**, nos termos do **artigo trigésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho na redação dada pelo **Decreto -Lei número oitenta e três traço A, barra dois mil e catorze de vinte e três de maio** cujo prazo de candidatura decorreu do **vinte e dois a vinte e cinco de outubro do corrente**, inclusive, e em conformidade com o aviso de abertura afixado em edital nesta escola, bem como a divulgação do mesmo na plataforma eletrónica existente neste agrupamento de escolas (www.aepas.org) e na plataforma da Direcção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), onde os candidatos procederam à formalização das respetivas candidaturas. -----

----- Salvaguarda-se, contudo, que a calendarização e o procedimento de candidatura decorreram, nos termos da Lei e das regras para este tipo de concursos, através da aplicação eletrónica da Direcção-geral. -----

----- O referido concurso tem como suporte legal o **Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho, na redação dada pelo **Decreto -Lei número oitenta e três traço A barra dois mil e catorze** de vinte e três de maio, e, ainda, o contrato de autonomia celebrado com o Ministério da Educação e Ciências (MEC) nos termos da Portaria duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e doze. -----

----- Em conformidade com o exposto, e tendo em conta **os critérios de graduação** estabelecidos para o presente concurso, **analisadas** as diferentes candidaturas consideradas à primeira fase do citado concurso, **vinte e duas (22) candidaturas de um total de vinte e oito (28) entradas**, já que, em conformidade com o **exarado na ata número dois (2) de 26 de outubro** do júri selecionador, **seis (6) candidaturas foram logo aí eliminadas por não cumprirem com os procedimentos estabelecidos no aviso de abertura, alínea c) dos fatores de exclusão candidaturas**, o referido júri procedeu agora à **graduação daquelas candidaturas e exarou a respetiva lista de ordenação que anexa à presente ata**. -----

----- Mais decidiu o júri de seleção proceder à convocatória de todos os psicólogos constantes da lista ordenada para a segunda fase do presente concurso, relativo às entrevistas profissionais, a decorrer do dia oito ao dia nove de novembro do presente ano, em dois períodos, das dez horas às doze horas e trinta minutos e das catorze horas às dezassete e quarenta e cinco minutos, na sala 1, da escola sede de agrupamento.-----

----- Mais clarificou que a entrevista a cada candidato terá a duração máxima de quinze minutos e que os candidatos admitidos à entrevista serão atendidos pela ordem da lista graduada.-----

----- A convocatória dos candidatos admitidos para a entrevista será afixada em local público na escola sede deste agrupamento de escolas e divulgada na página eletrónica do agrupamento, constituindo este o único meio de convocação-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vais ser assinada por todos os membros do Júri de Seleção.-----

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães, 02 de novembro de 2018

O Júri do Concurso:

